



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1243/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Rua projetada na quadra n.º 05 fundo da quadra para Rua Ari Borba Carneiro, esquina com a rua Ceará e esquina com a Rua Pastor Renato de Paula Machado situada no município de Grandes Rios, Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada na quadra n.º05 fundo da quadra para Rua Ari Borba Carneiro, esquina com a Rua Ceará e esquina com a Rua Pastor Renato de Paula Machado no município de Grandes Rios como:

Rua Alfredo Ribeiro (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (01/09/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal